



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2024.

Autoriza a doação, ao Estado de São Paulo, do imóvel que especifica e dá providências correlatas.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 87, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município e 76, I, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem qualquer ônus à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, a área institucional, abaixo descrita, com 4.619,54 metros quadrados, objeto da matrícula nº 35.290 do Cartório de Registro de Imóveis de Bebedouro/SP, destinada à construção de Escola Estadual, pela Secretaria de Estado da Educação, localizada na Rua Maria Cristina de Souza Lima Campos, quadra 13, no Loteamento denominado "Residencial Dr. Pedro Paschoal", neste Município, com as seguintes características e confrontações:

"Tem início no marco 8, cravado no alinhamento da Rua Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos com a área A, por onde segue em linha reta com ângulo interno de 90°00'00" em uma extensão de 44,44 mts até atingir o marco 7, confrontando a esquerda com a área em descrição e a direita com a Rua Professora Maria Cristina de Souza Lima Campos, daí deflete à esquerda com um ângulo de 90°00'00", segue em linha reta por uma extensão de 103,95 mts até atingir o marco 3, confrontando a esquerda com área em descrição e a direita com Área Institucional C, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 150.156.139-00 com frente para a Rua Maria Cristina de Souza Lima Campos; daí deflete à esquerda com um ângulo de 90°00'00", segue em uma extensão de 44,44 mts em linha reta, até atingir o marco 2, confrontando a esquerda com área em descrição e a direita com o Sistema de lazer cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 150.156.001.00; daí deflete à esquerda com um ângulo interno de 90°00'00" e segue em linha reta por uma distância de 103,95 mts até atingir o marco 8, confrontando a esquerda com área em descrição e a direita com a área Institucional A, cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 150.156.392-00, com frente para a rua Maria Cristina de Souza Lima Campos; fechando o perímetro e encerrando uma área de 4.619,54 m². Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 150.156.337-00. Proprietária: Prefeitura Municipal de Bebedouro, pessoa jurídica de direito público, sediada nesta cidade e comarca de Bebedouro (SP), na Praça José Stamato Sobrinho, 45, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.709.920/0001-11".

PROTOCOLO 48998/2024 - 24/04/2024 14:55 - PROCESSO 455/2024



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Art. 2º O imóvel referido no art. 1º deve ser exclusivamente destinado para implantação de unidade de ensino integrante da Rede Pública de Educação do Estado de São Paulo.

Art. 3º O donatário cumprirá o encargo de manter a destinação atribuída à área no art. 2º desta Lei, sob pena de reversão da área ao patrimônio público municipal.

Art. 4º A Administração Pública Municipal terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento dos encargos estabelecidos nesta Lei e na escritura pública de doação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.906 de 07 de outubro de 2014 e nº 5.682 de 19 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 22 de abril de 2024

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 48998/2024 - 24/04/2024 14:55 - PROCESSO 455/2024



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de abril de 2024
OEP/424/2024

Senhor Presidente

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência**.

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza a doação de uma área institucional à Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para construção de uma **Escola Estadual, de ensino fundamental e ensino médio, para 1040 alunos, com regime integral**, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, no Loteamento denominado “Residencial Dr. Pedro Paschoal”.

Para atender totalmente as exigências do Convênio entre o BNDES e a Secretaria de Educação do Governo do Estado de São Paulo, estaremos submetendo a apreciação e a aprovação a presente lei, revogando as leis nº 4.906 de 07/10/2014 e nº 5.682 de 19/01/2024, que tratavam do mesmo objeto.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade para, uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48998/2024 - 24/04/2024 14:55 - PROCESSO 455/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=SA3AM331CY2BK0UH>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SA3A-M331-CY2B-K0UH



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48998/2024 - 24/04/2024 - 14:55 - SA3A-M331-CY2B-K0UH